

Aconteceu

LIBRAS é reconhecida

Há muito tempo que a comunidade surda brasileira vem lutando pela regulamentação da Lei que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Finalmente, a grande vitória!

Faremos, aqui, uma breve retrospectiva da luta dos surdos em prol do reconhecimento da LIBRAS como língua. Após exaustivos anos de muito trabalho, foi criada a Lei 10.436, em 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, respaldada pelo artigo 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Em 22 de dezembro de 2005, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou o Decreto 5.626, que regulamenta não só aquela Lei como também o art. 18. Assim, o Brasil tornou-se o primeiro país a realizar este feito.

Segundo as informações colhidas na reportagem de Lílian Macedo — repórter da Agência Brasil, em 27 de dezembro de 2005 —, o Sr. Antônio Campos de Abreu, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade), esclareceu que 79 países já reconheceram os sinais como linguagem, mas foi o Brasil o primeiro a regulamentá-la.

Houve enorme repercussão internacional: a notícia foi publicada em 27/12/2005, no *Notizie Dall'Estero* da Itália, e, em 28/12/2005, no *Diariosigno.com*, da Espanha, sob a forma de artigo. No Brasil, a notícia foi veiculada pela Agência Brasil, em 24/12/2005. Diante desse grande passo, parabenizamos o surdo brasileiro, incentivando-o a prosseguir na luta para que os responsáveis pela educação brasileira em todos os níveis (governo federal, governos estaduais e prefeituras) tornem os artigos do Decreto 5.626/2005 uma realidade.

Para publicação na revista Arqueiro:

- Interessado(s) deve(m) enviar artigo(s) para a Comissão Editorial;
- Artigos deverão ter título e identificação de autor ou autores. Devem ser acompanhados de disquete, obedecendo às seguintes normas:
 - Formatação: papel tamanho A4; margens superior e inferior com 4,5 cm; margens direita e esquerda com 3,0 cm.
 - Cada matéria deverá ter, no máximo, 6 (seis) páginas e cada página 30 linhas;
 - Corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho de 11 pontos, justificado;
 - Trabalhos enviados serão submetidos à apreciação e, quando aprovados, serão revisados pela

Comissão Editorial.



Aula de linguagem das classes adiantadas
Década de 30 — INES

Realização:

INES
Instituto Nacional de
Educação de Surdos

Secretaria
de Educação
Especial

Ministério
da Educação

